

LEI Nº 2.838, DE 20/10/2005.

ALTERA A LEI N.º 2.795, DE 01 DE JUNHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER PROJETOS ESPECIAIS DE DURAÇÃO LIMITADA DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei n.º 2.795, de 01 de junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal especializado, por prazo determinado, dentro dos exercícios financeiros de 2005 e 2006, para atender ao “Projeto BASE – Boas Ações Somando Esperança”, que faz parte integrante desta Lei, destinado a crianças e adolescentes que se encontram em risco social e pessoal.

Parágrafo único. As contratações dos profissionais de que trata o caput serão limitadas às seguintes atividades profissionais e quantitativos:

I – dois coordenadores (matutino e vespertino);

II – um pedagogo;

III – um psicólogo;

IV – dois assistentes sociais;

V – dois professores PA2 (Matemática e Língua Portuguesa);

VI – um professor de Educação Física;

VII – cinco monitores para oficina de artesanato;

VIII – um professor de artes marciais (karatê);

IX – um professor de iniciação musical (canto e instrumentos);

X – duas secretárias;

XI – duas cozinheiras;

XII – duas auxiliares de cozinha;

XIII – quatro assistentes de serviços gerais.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 2.795, de 01 de junho de 2005, que passa a vigorar na forma do artigo anterior, com os quantitativos e níveis de vencimentos tratados no anexo que acompanha esta Lei, da qual passa fazer parte integrante.

Art. 3º. As despesas decorrentes da entrada em vigor da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura dos créditos adicionais necessários.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2005.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de outubro de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	VENCIMENTOS/ SALÁRIOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Coordenadores	778,55	30 horas
01	Pedagogo	928,47	30 horas
01	Psicólogo	928,47	30 horas
02	Assistentes Sociais	928,47	30 horas
02	Professores PA2	928,47	25 horas
01	Professor Ed. Física	499,10	25 horas
05	Monitores para Oficina de Artesanatos	499,10	25 horas
01	Professor de Artes Marciais	499,10	25 horas
01	Professor de Iniciação Musical	499,10	25 horas
02	Secretárias	345,80	30 horas
02	Cozinheiras	304,00	30 horas
02	Auxiliares de Cozinha	304,00	30 horas
04	Assistentes de Serviços Gerais	304,00	30 horas